

OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF n° 09.112.685/0001-32

NIRE 33.3.0028401-0

Companhia aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024**

I. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 29 de abril de 2024, às 10:00, na sede da OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), na Rua Lauro Müller, n° 116, sala 2405, Botafogo, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906.

II. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado por meio do Sistema Empresas.NET, no dia 28 de março de 2024, de forma eletrônica, conforme disposto no artigo 124, inciso II, c/c artigo 294-A, inciso IV, da Lei n° 6.404/76 e Resolução CVM n° 166, bem como divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.osx.com.br/>).

III. **PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS:** O Relatório da Administração da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 ("Demonstrações Financeiras"), o parecer emitido pela RSM Brasil Auditores Independentes, auditores independentes da Companhia ("Auditores Independentes"), e o parecer do Comitê não Estatutário da Companhia foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site da CVM, no site da B3 e no site de Relações com Investidores da Companhia, em 28 de março de 2024.

IV. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E PRESENCAS:** Acionistas representando 49,95% (quarenta e nove vírgula noventa e cinco por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas, portanto, em quórum superior ao necessário para a instalação desta Assembleia, conforme previsto no artigo 125 da Lei n° 6.404/76. Registra-se, ainda, a presença da Eduardo José Ramón Leverone, na qualidade de representante dos Auditores Independentes da Companhia, bem como do Sr. Paulo Esteves de Frias Villar, na

qualidade de Presidente do Conselho de Administração, conforme artigo 134, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

V. **MESA:** Nos termos do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, o Sr. Paulo Esteves de Frias Villar assumiu a presidência da Mesa; em seguida, o Presidente da Mesa convidou o Sr. Julio Ramalho Dubeux para secretariá-lo.

VI. **ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do parecer emitido pelos Auditores Independentes da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; (ii) aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2023; (iii) fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia; (iv) eleger os membros para o Conselho Fiscal da Companhia; e (v) fixar o montante anual da remuneração dos membros para o Conselho Fiscal da Companhia; e Em Assembleia Geral Extraordinária: (vi) ratificar o ajuizamento do pedido de recuperação judicial da Companhia, nos termos do art. 122 da Lei nº 6.404/1976 e do art. 25, VI, do Estatuto Social da Companhia.

VII. **LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA:** Iniciados os trabalhos da Assembleia, foi lido e disponibilizado o mapa consolidado de votos mediante boletins de voto a distância, nos termos do artigo 48, § 4º, da Resolução CVM nº 81, valendo notar que não foram recebidos boletins de voto a distância para a Assembleia Geral Ordinária. Em seguida, o Presidente da Mesa propôs: (i) a dispensa da leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que foram previamente disponibilizados, sendo de inteiro conhecimento dos acionistas, nos termos do artigo 134 da Lei nº 6.404/76; (ii) que as declarações de votos, protestos e dissidências apresentadas sejam numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e fiquem arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; e (iii) a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. A proposta de encaminhamento do Presidente da Mesa foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes.

VIII. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram:

- (i) pela unanimidade dos votos proferidos pelos acionistas presentes, conforme Mapa Final de Votação Detalhado anexo, aprovar as contas dos administradores da Companhia, bem como o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do parecer emitido pelos Auditores Independentes e pelo Comitê de Auditoria não Estatutário da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, nos termos da Proposta de Administração;
- (ii) pela unanimidade dos votos proferidos pelos acionistas presentes, conforme Mapa Final de Votação Detalhado anexo, diante do resultado negativo de R\$ 1.191.067.071,47 (um bilhão, cento e noventa e um milhões, sessenta e sete mil, setenta e um reais e quarenta e sete centavos) apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, aprovar a destinação do resultado à conta de prejuízos acumulados, nos termos da Proposta de Administração;
- (iii) pela unanimidade dos votos proferidos pelos acionistas presentes, conforme Mapa Final de Votação Detalhado anexo, aprovar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2024, no montante de R\$ 4.290.110,00 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, cento e dez reais), a ser distribuído conforme deliberação do Conselho de Administração, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia;
- (iv) aprovar, unanimidade dos votos proferidos, conforme Mapa Final de Votação Detalhado anexo, a composição do Conselho Fiscal da Companhia com 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes;

O Presidente indagou aos acionistas minoritários presentes sobre seu interesse em requerer votação em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, § 4º, alínea 'a', da Lei nº 6.404/76, tendo os acionistas Sr. Márcio Barreira Campello e Sr. Luciano Faria Carvalho apresentado a indicação do Sr. Márcio Barreira Campello, como membro efetivo, e do Sr. Lauro Arcângelo Zanol, como suplente; a matéria foi colocada em votação em separado, sem a participação dos acionistas controladores; como resultado, foram eleitos, por

unanimidade dos votos proferidos pelos acionistas minoritários presentes, conforme Mapa Final de Votação Detalhado anexo, **(a) Márcio Barreira Campello**, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira identidade nº 118561521, emitida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.382.597-89, domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Avenida Lúcio nº 3150, bloco 1, apto. 1019, CEP: 22630-010, para o cargo de Membro Efetivo do Conselho Fiscal, e **Lauro Arcângelo Zanol**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira identidade nº 7020000464, emitida pelo SSP-RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 198.625.390-20, domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço na Rua Cabral, nº 1453, apto. 503, CEP: 90440-090, como seu respectivo suplente;

Os acionistas Márcio Barreira Campello e Luciano Faria Carvalho declararam que obtiveram a confirmação de que os candidatos indicados para o Conselho Fiscal, ora eleitos, possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado para o exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal;

Em seguida, foi colocada em votação a chapa de candidatos composta por 2 (dois) membros efetivos, e respectivos suplentes, apresentada pelos acionistas controladores, tendo sido aprovada pela unanimidade dos votos proferidos, conforme Mapa Final de Votação Detalhado: **(b) João Pedro Nogueira Malta Serra**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 5808647 emitida pelo SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 704.592.587-53, domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, para o cargo de Membro Efetivo do Conselho Fiscal, e **Pedro Ferreira dos Santos Junior**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 235288287 emitida pelo SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.755.088-80, domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, como seu respectivo suplente; **(c) Paulo Gracilio da Silva**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 58583910 emitida pelo SESP-

PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 635.971.959-20, domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, para o cargo de Membro Efetivo do Conselho Fiscal e **Maron Marcel Guimarães**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 15708125 emitida pelo SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.345.108-06, domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, como seu respectivo suplente;

Os acionistas controladores da Companhia declararam que obtiveram dos conselheiros por eles indicados a confirmação de que possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado para o exercício de cargo de membro do Conselho Fiscal;

Os conselheiros eleitos exercerão mandato de 1 (um) ano, até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 161, § 5º, da Lei nº 6.404/76. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos serão investidos no cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio;

- (v) pela unanimidade dos votos proferidos pelos acionistas presentes, conforme Mapa Final de Votação Detalhado anexo, aprovar a remuneração anual para os membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2024, no montante de R\$ 402.750 (quatrocentos e dois mil, setecentos e cinquenta reais), que corresponde ao mínimo legal, nos termos do art. 162, § 3º, da Lei das S.A.;
- (vi) pela unanimidade dos votos proferidos pelos acionistas presentes, conforme Mapa Final de Votação Detalhado anexo, aprovar a ratificação do pedido de recuperação judicial da Companhia e das suas subsidiárias OSX Brasil - Porto do Açu S.A. - Em Recuperação Judicial e OSX Serviços Operacionais Ltda. - Em Recuperação Judicial, nos termos da Lei nº 11.101/05, ajuizado em 20/01/2024, em caráter de urgência perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca

da Capital do Estado do Rio de Janeiro, após aprovação pelo Conselho de Administração da OSX em reunião realizada em 19/01/2024, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76 e do artigo 25, VI, do Estatuto Social da Companhia.

Em decorrência da deliberação acima, fica a administração da Companhia autorizada a tomar todas as providências e praticar os atos necessários com relação à efetivação da recuperação judicial da Companhia, bem como ficam ratificados todos os atos tomados pela Administração até a presente data.

IX. **ANEXO**: O Anexo I da presente ata contempla o Mapa Final de Votação Detalhado com os votos manifestados em relação a cada item da Ordem do Dia desta Assembleia. A Companhia fica dispensada de apresentar o Mapa Final de Votação Detalhado, nos termos do artigo 48, § 7º, da Resolução CVM nº 81/22, em razão da apresentação do Mapa Final de Votação Detalhado.

X. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Assembleia, depois de lavrar a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo Presidente, Secretário e acionistas presentes.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial, realizada em 29 de abril de 2024, às 10:00, lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024.

Mesa:

Julio Ramalho Dubeux
Secretário



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - 29 DE ABRIL DE 2024 - 10h00

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO DETALHADO

A **OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, divulga o mapa final de votação detalhado relativo à Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29 de abril de 2024, estando dispensada, nos termos do art. 48, § 7º, da Resolução CVM nº 81/22, de apresentar o mapa final de votação sintético. As informações do mapa final de votação detalhado se encontram na planilha abaixo.

* * *

Identificação do Acionista (5 primeiros números do CPF/CPNPJ)	Quantidade de Ações	% sobre total de votos apresentados	Item da Ordem do Dia ⁽¹⁾	Voto Deliberação
66497	392.612	25,3348%	(i)	Aprovar
			(ii)	Aprovar
			(iii)	Aprovar
			(iv)	Aprovar
			(v.i)	Não Aplicável
			(v.ii)	Aprovar
			(vi)	Aprovar
12359	453.801	28,7204%	(vii)	Aprovar
			(i)	Aprovar
			(ii)	Aprovar
			(iii)	Aprovar



			(iv)	Aprovar
			(v.i)	Não Aplicável
			(v.ii)	Aprovar
			(vi)	Aprovar
			(vii)	Aprovar
07732	709.459	44,9007%	(i)	Aprovar
			(ii)	Aprovar
			(iii)	Aprovar
			(iv)	Aprovar
			(v.i)	Não Aplicável
			(v.ii)	Aprovar
			(vi)	Aprovar
			(vii)	Aprovar
07838	1500	0,0948%	(i)	Aprovar
			(ii)	Aprovar
			(iii)	Aprovar
			(iv)	Aprovar
			(v.i)	Aprovar
			(v.ii)	Não Aplicável
			(vi)	Aprovar
			(vii)	Aprovar
08685	15000	0,09491%	(i)	Aprovar
			(ii)	Aprovar
			(iii)	Aprovar
			(iv)	Aprovar



			(v.i)	Aprovar
			(v.ii)	Não Aplicável
			(vi)	Aprovar
			(vii)	Aprovar

(1) Itens da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial realizada em 29 de abril de 2024.

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do parecer emitido pelos Auditores Independentes da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2023;
- (iii) Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia;
- (iv) Fixar a composição do Conselho Fiscal da Companhia em três membros.
- (v.i) Eleger os membros indicados pelos acionistas minoritários para o Conselho Fiscal da Companhia;
- (v.ii) Eleger os membros indicados pelos acionistas controladores para o Conselho Fiscal da Companhia;
- (vi) Fixar o montante anual da remuneração dos membros para o Conselho Fiscal da Companhia; e
- (vii) Ratificar o ajuizamento do pedido de recuperação judicial da Companhia, nos termos do art. 122 da Lei nº 6.404/1976 e do art. 25, VI, do Estatuto Social da Companhia.